PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º /2024

Altera a Lei Orgânica do Município de Unaí.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 78 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o parágrafo 2º do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Ficam acrescentados os artigos 188A, 188B e 188C na Lei Orgânica do Município de Unaí com a seguinte redação:

"Art. 188-A. O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, conforme estabelecido na Constituição Federal, sendo vedado o instituto do complemento salarial".

"Art. 188-B Fica assegurado aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial, na forma da lei, bem como a percepção do adicional de insalubridade, criado pela Lei Federal n.º 13.342, de 03 de outubro de 2016 e pela Emenda Constitucional n.º120, de 05 de maio de 2022, segundo o vencimento base dos agentes, a ser regulamentado na forma da lei".

"Art. 188-C. Fica assegurado aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias a percepção do incentivo financeiro adicional, criado pela Lei Federal n.º 12.994, de 17 de junho de 2014, repassado anualmente pelo Governo Federal ao Município, a ser regulamentado na forma da lei.

§1º Este incentivo financeiro anual fica denominado de abono extra a ser pago obrigatoriamente pelo Município aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, imediatamente após a transferência do Governo Federal, não devendo incidir sob essa parcela qualquer desconto previdenciário;

§2º Este incentivo financeiro de que trata o artigo não poderá ser usado em outra atividade de saúde do Município;

§3º O Conselho Municipal de Saúde do Município acompanhará e fiscalizará para que estes benefícios sejam usados adequadamente conforme o presente artigo".

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17K5.5U38.029Z.R60Z.2743 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 1 / 11 ID. do Doc.: 7C.208 - 01/04/2024 - 17:38:29 - ASSINADO POR(13): CPF:070.71*.**6-*8 CPF:643.92*.**6-*0 CPF:012.20*.**6-*9 CPF:598.59*.**6-*9 CPF:819.64*.**6-*0 CPF:967.07*.**6-*0 CPF:791.09*.**1-*8 CPF:008.99*.**6-*5 CPF:826.16*.**6-*0 CPF:869.99*.**1-*3 CPF:791.03*.**6-*9 CPF:535.63*.**6-*3 CPF:016.15*.**6-*0

Unaí, 1º de abril de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
PSD

VEREADOR RAFHAEL DE PAULO
PL

VEREADOR VALDMIX SILVA
PSDB

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
PMN

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
UNIÃO BRASIL

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
AVANTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17K5.5U38.029Z.R60Z.2743 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 2 / 11 ID. do Doc.: 7C.208 - 01/04/2024 - 17:38:29 - ASSINADO POR(13): CPF:070.71*.**6-*8 CPF:643.92*.**6-*0 CPF:012.20*.**6-*9 CPF:598.59*.**6-*9 CPF:819.64*.**6-*0 CPF:967.07*.**6-*0 CPF:791.09*.**1-*8 CPF:008.99*.**6-*5 CPF:826.16*.**6-*0 CPF:869.99*.**1-*3 CPF:791.03*.**6-*9 CPF:535.63*.**6-*3 CPF:016.15*.**6-*0

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
UNIÃO BRASIL

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
CIDADANIA

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
PSD

VEREADOR CLEBER CANOA
CIDADANIA

VEREADOR DIÁCONO GÊ
PSDB

VEREADOR TIÃO DO RODO
PSDB

VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE
SOLIDARIEDADE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17K5.5U38.029Z.R60Z.2743 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 3 / 11 ID. do Doc.: 7C.208 - 01/04/2024 - 17:38:29 - ASSINADO POR(13): CPF:070.71*.**6-*8 CPF:643.92*.**6-*0 CPF:012.20*.**6-*9 CPF:598.59*.**6-*9 CPF:819.64*.**6-*0 CPF:967.07*.**6-*0 CPF:791.09*.**1-*8 CPF:008.99*.**6-*5 CPF:826.16*.**6-*0 CPF:869.99*.**1-*3 CPF:791.03*.**6-*9 CPF:535.63*.**6-*3 CPF:016.15*.**6-*0

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
UNIÃO BRASIL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17K5.5U38.029Z.R60Z.2743 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 4 / 11 ID. do Doc.: 7C.208 - 01/04/2024 - 17:38:29 - ASSINADO POR(13): CPF:070.71*.**6-*8 CPF:643.92*.**6-*0 CPF:012.20*.**6-*9 CPF:598.59*.**6-*9 CPF:819.64*.**6-*0 CPF:967.07*.**6-*0 CPF:791.09*.**1-*8 CPF:008.99*.**6-*5 CPF:826.16*.**6-*0 CPF:869.99*.**1-*3 CPF:791.03*.**6-*9 CPF:535.63*.**6-*3 CPF:016.15*.**6-*0

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa alterar a Lei Orgânica do Município de Unaí para acrescentar dispositivos fixando o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Unaí, em atenção à Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Além do mais, objetiva acrescentar aos agentes o direito à aposentadoria especial e ao adicional de insalubridade, conforme o §10 do art. 198 da Constituição Federal, bem como assegurar o incentivo financeiro anual denominado de abono extra, nos moldes da Lei Federal n.º 12.994, de 17 de junho de 2014.

Insta salientar que a fixação do vencimento dos ACS e ACE no Município de Unaí em atenção à Carta Magna é uma forma de valorização desses profissionais, como previsto no próprio §7º do art. 198 da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Tal valorização está diretamente relacionada com a garantia do direito à saúde, previsto na Constituição Federal como direito fundamental do ser humano e dever do Estado. Valorizar os profissionais de saúde, aí inclusos os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, e fomentar a boa prestação do serviço público que reflete diretamente na qualidade das condições da saúde da população.

Os Agentes Comunitários de Saúde são responsáveis pela promoção da saúde e pela prevenção de doenças na comunidade em que atua, com estímulo de hábitos de vida saudáveis, promoção da cidadania e orientação de indivíduos e grupos sobre o acesso à saúde, cadastramento de pessoas de sua área nos sistemas informatizados e manutenção desses dados.

Por sua vez, os Agentes de Combate às Endemias têm como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. São os profissionais da linha de frente no combate às doenças endêmicas.

Desta feita, estando a matéria dotada de inegável interesse público espera-se contar com o apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente proposição.

Unaí, 1º de abril de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
PSD

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17K5.5U38.029Z.R60Z.2743 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 5 / 11 ID. do Doc.: 7C.208 - 01/04/2024 - 17:38:29 - ASSINADO POR(13): CPF:070.71*.**6-*8 CPF:643.92*.**6-*0 CPF:012.20*.**6-*9 CPF:598.59*.**6-*9 CPF:819.64*.**6-*0 CPF:967.07*.**6-*0 CPF:791.09*.**1-*8 CPF:008.99*.**6-*5 CPF:826.16*.**6-*0 CPF:869.99*.**1-*3 CPF:791.03*.**6-*9 CPF:535.63*.**6-*3 CPF:016.15*.**6-*0

VEREADOR RAFHAEL DE PAULO
PL

VEREADOR VALDMIX SILVA
PSDB

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
PMN

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
UNIÃO BRASIL

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
AVANTE

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
UNIÃO BRASIL

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
CIDADANIA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17K5.5U38.029Z.R60Z.2743 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 6 / 11 ID. do Doc.: 7C.208 - 01/04/2024 - 17:38:29 - ASSINADO POR(13): CPF:070.71*.**6-*8 CPF:643.92*.**6-*0 CPF:012.20*.**6-*9 CPF:598.59*.**6-*9 CPF:819.64*.**6-*0 CPF:967.07*.**6-*0 CPF:791.09*.**1-*8 CPF:008.99*.**6-*5 CPF:826.16*.**6-*0 CPF:869.99*.**1-*3 CPF:791.03*.**6-*9 CPF:535.63*.**6-*3 CPF:016.15*.**6-*0

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
PSD

VEREADOR CLEBER CANOA
CIDADANIA

VEREADOR DIÁCONO GÊ
PSDB

VEREADOR TIÃO DO RODO
PSDB

VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE
SOLIDARIEDADE

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
UNIÃO BRASIL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17K5.5U38.029Z.R60Z.2743 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 7 / 11 ID. do Doc.: 7C.208 - 01/04/2024 - 17:38:29 - ASSINADO POR(13): CPF:070.71*.**6-*8 CPF:643.92*.**6-*0 CPF:012.20*.**6-*9 CPF:598.59*.**6-*9 CPF:819.64*.**6-*0 CPF:967.07*.**6-*0 CPF:791.09*.**1-*8 CPF:008.99*.**6-*5 CPF:826.16*.**6-*0 CPF:869.99*.**1-*3 CPF:791.03*.**6-*9 CPF:535.63*.**6-*3 CPF:016.15*.**6-*0

∞

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO RAMIRO DA SILVA - VEREADOR PROFESSOR DIEGO**, **CPF:** 070.71*.**6-*8 em **04/04/2024 13:32:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13X0.3332.8328.U867.3627**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO GERALDO COSTA - VEREADOR DIÁCONO GÊ**, **CPF:** 643.92*.**6-*0 em **04/04/2024 13:11:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13X3.6211.555R.9077.4374**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **EDIMILTON GONÇALVES ANDRADE - VEREADOR EDIMILTON ANDRADE**, **CPF:** 012.20*.**6-*9 em **03/04/2024 17:22:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17A1.3X22.248V.7002.8810**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **SEBASTIÃO MARQUES DE SOUZA - VEREADOR TIÃO DO RODO**, **CPF:** 598.59*.**6-*9 em **02/04/2024 14:13:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1496.0R13.746W.K022.3177**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **PETRONIO DE SOUSA ROCHA - VEREADOR PETRÔNIO NÊGO ROCHA**, **CPF:** 819.64*.**6-*0 em **02/04/2024 13:49:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13H7.8249.437K.U05A.3507**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRÉA DE FÁTIMA MACHADO ADJUTO - VEREADORA ANDRÉA MACHADO**, **CPF:** 967.07*.**6-*0 em **01/04/2024 18:09:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **18W3.6409.6522.W22Z.6346**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA - VEREADOR CLEBER CANOA**, **CPF:** 791.09*.**1-*8 em **01/04/2024 17:58:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17V1.5W58.643E.A889.8270**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **RONEI JOSE RODRIGUES DA SILVA - VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE**, **CPF:** 008.99*.**6-*5 em **01/04/2024 17:58:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17A8.1X58.510H.E406.2537**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17K5.5U38.029Z.R60Z.2743 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 9 / 11 ID. do Doc.: 7C.208 - 01/04/2024 - 17:38:29 - ASSINADO POR(13): CPF:070.71*.**6-*8 CPF:643.92*.**6-*0 CPF:012.20*.**6-*9 CPF:598.59*.**6-*9 CPF:819.64*.**6-*0 CPF:967.07*.**6-*0 CPF:791.09*.**1-*8 CPF:008.99*.**6-*5 CPF:826.16*.**6-*0 CPF:869.99*.**1-*3 CPF:791.03*.**6-*9 CPF:535.63*.**6-*3 CPF:016.15*.**6-*0

Documento Assinado Eletronicamente por **VALDIR PEREIRA DA SILVA - 1º SECRETÁRIO - VEREADOR VALDMIX SILVA**, **CPF:** 826.16*.**6-*0 em **01/04/2024 17:57:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17K2.0Z57.848U.H808.5144**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS - VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA**, **CPF:** 869.99*.**1-*3 em **01/04/2024 17:53:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17A3.2Z53.4583.E778.1626**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - PRESIDENTE - VEREADOR PAULO ARARA**, **CPF:** 791.03*.**6-*9 em **01/04/2024 17:51:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17V6.1V51.648X.H489.6208**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA - VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES**, **CPF:** 535.63*.**6-*3 em **01/04/2024 17:48:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17H7.3K48.746E.A747.5428**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **RAFHAEL DE PAULO PEREIRA - VICE-PRESIDENTE - VEREADOR RAFHAEL DE PAULO**, **CPF:** 016.15*.**6-*0 em **01/04/2024 17:46:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17H7.3846.238K.736V.3440**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **7C.208** - Tipo de Documento: **PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA**

Elaborado por **KATIA REGINA BERNARDES GONTIJO**, **CPF:** 897.46*.**6-*3 , em **01/04/2024 - 17:38:29**

Código de Autenticidade deste Documento: 17K5.5U38.029Z.R60Z.2743

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17K5.5U38.029Z.R60Z.2743 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 10 / 11 ID. do Doc.: 7C.208 - 01/04/2024 - 17:38:29 - ASSINADO POR(13): CPF:070.71*.**6-*8 CPF:643.92*.**6-*0 CPF:012.20*.**6-*9 CPF:598.59*.**6-*9 CPF:819.64*.**6-*0 CPF:967.07*.**6-*0 CPF:791.09*.**1-*8 CPF:008.99*.**6-*5 CPF:826.16*.**6-*0 CPF:869.99*.**1-*3 CPF:791.03*.**6-*9 CPF:535.63*.**6-*3 CPF:016.15*.**6-*0

Imprimir

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P264df00f9e4457601e3ab2d1707bb19bK39438**	Tipo de Proposição: **PELOM - Proposta de Emenda à Lei Orgânica**
Autor: **Paulo Arara**	Enviada por: **Paulo Arara (pauloarara)**
Descrição: **Altera a Lei Orgânica do Município de Unaí.**	Data de Envio: **01/04/2024 17:20:01**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Paulo Arara

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17K5.5U38.029Z.R60Z.2743 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 11 / 11 ID. do Doc.: 7C.208 - 01/04/2024 - 17:38:29 - ASSINADO POR(13): CPF:070.71*.**6-*8 CPF:643.92*.**6-*0 CPF:012.20*.**6-*9 CPF:598.59*.**6-*9 CPF:819.64*.**6-*0 CPF:967.07*.**6-*0 CPF:791.09*.**1-*8 CPF:008.99*.**6-*5 CPF:826.16*.**6-*0 CPF:869.99*.**1-*3 CPF:791.03*.**6-*9 CPF:535.63*.**6-*3 CPF:016.15*.**6-*0